



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeiro@uol.com.br

DECRETO Nº 2250 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Regulamenta o Decreto nº. 2206, de 02 de dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial aquela prevista no art. 69, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário Municipal, especialmente no sentido de otimizar a prestação de serviços e garantir ainda, ao servidor, efetividade em seu descanso,

DECRETA:

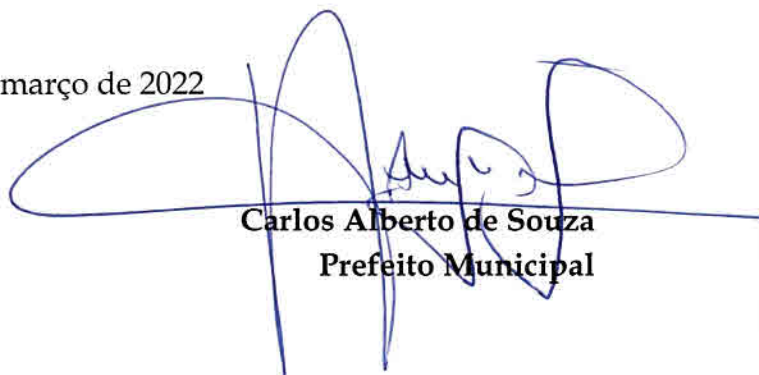
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de abril de 2022.

Art. 2º. Permanecem inalteradas a demais situações previstas no Decreto nº. 2206, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Eventuais convocações de servidores pelo Município não gerarão horas extras.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jambeiro, 31 de março de 2022



Carlos Alberto de Souza
Prefeito Municipal